



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE JUNHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pela servidora **ALESSANDRA BATISTA SOARES**, que se deu na data de 30 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art. 32, II, da LC 027/2010, a Servidora **ALESSANDRA BATISTA SOARES**, do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadoria de Imunização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/05/2021.

Publique-se e dê-se ciência a interessada.

Santana dos Garrotes - PB, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO FILHO  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE JUNHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCIELY BIDO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 27 de Maio de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

R.H 28-05-2021 Franciely Bido de Souza Luiz



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE JUNHO DE 2021.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.59, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, nos termos do art.31, da Lei Complementar Municipal 27/2010, a Sra. MARCIA GEOVANIA VIRGULINO DE SOUZA, Matrícula Nº 20714, do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com lotação na Secretaria de Educação.

Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo efetivo supracitado, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 27/2010,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021.

Publique-se.  
Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 07 de Junho de 2021.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -070 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE JUNHO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2021, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº **0008/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a Execução dos serviços das Reformas das Escolas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental Antônio Juvino dos Santos, Julio Laurindo de Almeida e PE Anchieta, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

**CLASSIFICAR** a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78**, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, firmando o **Valor Global de R\$ 169.001,82 (Cento e sessenta e nove mil um real e oitenta e dois centavos)**.

Declarar Vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78**, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, firmando o **Valor Global de R\$ 169.001,82 (Cento e sessenta e nove mil um real e oitenta e dois centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 08 de Junho de 2021.

Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Presidente da Comissão**